



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

## DESPACHO

### **REF. Análise de Recurso Administrativo contra INDEFERIMENTO de habilitação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico**

Em vista da **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA MUNICIPAL** apresentada em relação ao Recurso Administrativo contra Indeferimento de habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para provimento do cargo de **Coordenador Pedagógico** do candidato **D. de C. INDEFIRO** o Recurso Administrativo do candidato D. de C. convocado para o cargo de Coordenador Pedagógico considerando a fundamentação jurídica apresentada pela Assessoria Jurídica Municipal anexa ao presente despacho, determinando:

- publicação do presente Despacho no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto;
- encaminhar ao candidato D. de C. a manifestação jurídica devidamente fundamentada;
- determinar, a partir da NOTIFICAÇÃO do candidato D. de C. para conhecimento do INDEFERIMENTO DO RECURSO APRESENTADO, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que o candidato, caso deseje, apresente recurso voluntário nos termos do item 16.1.5 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024 atendendo ao item 16.1.7:

“16.1.7. O recurso [voluntário] deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.”

**Vista Alegre do Alto, 12 de Setembro de 2025.**

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

# NOTIFICAÇÃO

**REF. INDEFERIMENTO de RECURSO ADMINISTRATIVO de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico**

Tem o presente a finalidade de NOTIFICAR V.Sa, Sr. D. de C., aprovado em 6º lugar para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO no Concurso Público Municipal nº 01/2024 que foi INDEFERIDO SEU RECURSO ADMINISTRATIVO. Nos termos do artigo 16.1.5 Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024 fica aberto o prazo de 10 dias, caso deseje, para apresentação de eventual recurso voluntário como segue:

- “[...]”
- 16.1.5.** Da decisão da 1ª (primeira) instância administrativa, proferida pela autoridade competente, denegando o pedido inicial, caberá recurso voluntário.
- 16.1.6.** O recurso voluntário deverá ser dirigido à mesma autoridade que proferiu a decisão inicial, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência pelo interessado da decisão recorrida, se outro não houver sido fixado por lei.
- 16.1.7.** O recurso deverá indicar claramente os fundamentos da discordância com a decisão recorrida, devendo, ainda, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais comprobatórios do fato ou do direito alegado pelo recorrente.
- 16.1.8.** O recurso interposto sem observância de tais requisitos será indeferido e o respectivo processo arquivado.”

**Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2025.**

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 378, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Luciana Cardoso Gutierrez**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspectora de Alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ **único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 30 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2015 a 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 379, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do processo nº 2.460/2025, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar a fiscalização e execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o senhor **Luis Henrique Gomes**, Diretor de Serviços Públicos, para atuar como interlocutor e fiscal do Município de Vista Alegre do Alto na execução do processo nº 2.460/2025, que versa sobre a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGENS) DE PNEUS PELO PROCESSO A QUENTE E FRIO.**”, sendo atribuído ao Servidor designado como fiscal e durante a vigência contratual o AAE disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 201 de 1º de agosto de 2023 combinado com o Anexo VII de referida Lei Complementar.

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções do servidor do contrato celebrado são:

**I** - Assessorar tecnicamente a Empresa na obtenção de informações e documentos da municipalidade para promoção do objeto contratual, bem como na elaboração de atos legais;

**II** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à Prefeitura Municipal;

**II-** Acompanhar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2025.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
**Prefeito Municipal**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 31/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2461/2025

**OBJETO:** “Aquisição de máquinas lavadora, extratora e secadora de roupa para equipar a Lavanderia da Unidade Básica de Saúde I”

A sessão pública de processamento do Pregão supra será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr E H Ower Sandolth, 278 no dia 25 de setembro de 2025, às 8 horas, mantidas todas as demais cláusulas do Edital nº 31/2025 do Pregão Presencial nº 17/2025.

**VISTA ALEGRE DO ALTO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 2.464/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 01/2025

**OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO”. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 17º, Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, não havendo manifestações de recurso na sessão do certame, **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto licitado no item 01 à empresa **ARLINDO FERREIRA TRANSPORTES - ME**, com valor total de R\$ 543.240,00 (quinhentos e quarenta e três mil

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)**

e duzentos e quarenta reais), valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da habilitação e proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos exigidos no edital convocatório, autorizando assim, a emissão dos termos contratuais e o empenho da despesa correspondente; **II - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 01/2025, Processo de Licitação nº 2.464/2025, **Menor Preço por item**, destinado à Prestação de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto, para a rede pública municipal e estadual de ensino conforme edital convocatório 34/2025. **Vista Alegre do Alto, 12 de setembro de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO ATAS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 883/2025, COM A EMPRESA AGROBELEZE PNEUS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PASSANDO A VIGORAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 123.260,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025. DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 884/2025, COM A EMPRESA DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PASSANDO A VIGORAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 53.620,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025. DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 885/2025, COM A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PASSANDO A VIGORAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 55.280,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025. DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025, COM A EMPRESA AGROBELEZE PNEUS LTDA, NO VALOR DE R\$ 123.260,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL 16/2025, NA DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025, COM A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA, NO VALOR R\$ 55.280,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL 16/2025, NA DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025, COM A EMPRESA DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, NO VALOR R\$ 53.620,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.460/2025, PREGÃO PRESENCIAL 16/2025, NA DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.